



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI N.º 36/2023 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Alto Rio Doce:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.06.02.10.302.0004.2.0040-2.600.000 - 3.3.71.70.00 Partic Consórcio Intermun Saúde Alto das Vertentes	----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	50.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos SUPERA VIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 23 de novembro de 2023 .

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
ALTO RIO DOCE - MG
VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N°. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 036/2023, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

O Projeto de lei propõe a suplementação de dotação orçamentaria no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para realizar o pagamento do aditivo junto ao Consórcio Municipal Cisalv, uma vez que não possuímos saldo dentro dos 30% já aprovado na LOA/2023 para realizar a subvenção.

Vale ressaltar, que não estamos falando que não temos o recurso financeiro, visto que esse valor é referente ao Superávit Financeiro apurado ao final do exercício anterior, e que já se encontra em conta bancária. Não temos somente a dotação orçamentaria para realizar tal transferência.

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a Gestão associada para a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde/exames laboratoriais no âmbito do SUS, justificando a necessidade de cumprimento das metas do PREVINE BRASIL com exames laboratoriais.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 23 de novembro de 2023

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG